

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO N

RQ 375/2003

(Da Deputada Eliana Pedrosa)

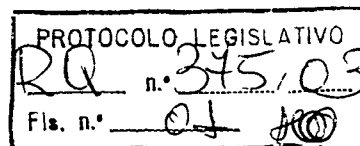
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, ao G.M.D.

Em 03/06/03

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Educação.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário
Excelentíssimo Senhor Presidente,



Nos termos do art. 40 do Regimento Interno desta Casa e como membro da Comissão de Educação e Saúde, respaldada pelo disposto no inciso VII, § 2º, do art. 68 e Inciso XVI do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, requeiro que sejam solicitadas à Secretaria de Educação, as seguintes informações:

1. Qual a legislação que dá suporte à assinatura de convênios com vistas ao fornecimento de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE a instituições de ensino privado;
2. Como se dá a operacionalização de tais convênios? Existem normas? Quais?

JUSTIFICATIVA

Cabe aos membros da Comissão de Educação e Saúde o acompanhamento e a fiscalização dos programas governamentais relativas às matérias de sua competência.

Recentemente foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal diversos convênios assinados entre a Secretaria de Educação e instituições de ensino tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios a alunos da pré-escola.

Dado o grande alcance social da medida, gostaríamos de obter maiores informações sobre o assunto com vistas à formação de juízo de valor.

Sala das Sessões,

Deputada ELIANA PEDROSA